



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

EMENTA: DISPÕES SOBRE A DIVULGAÇÃO DE LISTAGENS DE PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS COM ESPECIALISTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública
- Vereadores
- Assessoria Jurídica

Data: 01/11/13



Protocolo: 0004275/2013
31/10/2013 - 10:32:05

PLO Projeto de Lei Ordinária 158/2013
Autor: FELIPE FRANCISCO CÉSAR COSTA

Ementa: DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE LISTAGENS DE PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS COM ESPECIALISTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo, divulgará por meio eletrônico, e com acesso irrestrito, bem como nas unidades de saúde do município, as listagens dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde do município de Pindamonhangaba.

Art. 2º - A divulgação deverá garantir o direito de privacidade dos pacientes, sendo divulgado apenas o número do Cartão Nacional de Saúde - CNS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 01 de novembro de 2013.

Vereador FELIPE CÉSAR - FC

JUSTIFICATIVA:

Prezados Vereadores.

Pretendemos com esse Projeto de Lei, tornar ainda mais clara, a posição de espera dos munícipes que esperam por uma consulta com especialistas, exames e cirurgias na rede pública municipal de saúde.

Contamos com a posição favorável dos nobres colegas.